

PORTARIA SECEX/MMA Nº 1.089, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Divulga o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para o período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 18 da Portaria nº 876, de 11 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e no Processo Administrativo nº 02000.010346/2023-46, resolve:

Art. 1º Fica divulgado, na forma do anexo desta Portaria, o resultado final da Avaliação de Desempenho Institucional relativa ao período de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, em exercício no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Parágrafo único. O resultado final da avaliação de cumprimento das metas de desempenho institucional é definido pelo Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM), aferido com base na média aritmética dos índices de desempenho de cada meta definida, obtidos a partir do grau de alcance das respectivas metas e expresso por pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos percentuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

ANEXO**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

PERÍODO: DE 1º DE JUNHO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024.

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	META PARA O PERÍODO	DESEMPENHO ALCANÇADO	PERCENTUAL CUMPRIMENTO DA META
Proposta técnica de lista de espécies exóticas e invasoras validada e disponível para análise e aprovação pela CONABIO	Número	01	01	100%
Número de Unidades de Conservação cadastradas na plataforma do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC	Número	2.810	2.951	100%
Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados	Número	62	64	100%
Apoio a iniciativas estruturantes de incentivo à reciclagem	Número	10	17	100%
Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr	%	50%	85,7%	100%
Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação	Número	150	981	100%
Consumo de HCFCs no Brasil reduzido.	%	51,6%	62,96%	100%

Desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais		%	5%	5%	100%
Número de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas publicadas	Número	1	1	100%	
Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no SisGen	Número	5.000	4.720	94,4%	
Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde	Número	32.000	34.584	100%	
Realização de campanhas de conscientização e mobilização social, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas	Número	500	670	100%	
Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD) atualizada, com decreto publicado.	Número	1	1	100%	
Planos de ação para a prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal) elaborados.	Número	2	2	100%	
Área de florestas públicas federais com editais publicados para manejo e exploração econômica de produtos e serviços florestais pela concessão florestal	hectare	6.800	6.843,43	100%	
Iniciativas de bioeconomia fomentadas	Número	10	10	100%	
Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental monitoradas	%	40%	100%	100%	
RESULTADO FINAL GLOBAL				99,68%	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

